



PREFEITURA DE

RIO VERDE**64 3602 8000**Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34www.rioverde.go.gov.br**LEI COMPLEMENTAR Nº 459, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

Altera a Lei Complementar nº 182, de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Orgânica Básica da Administração Pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

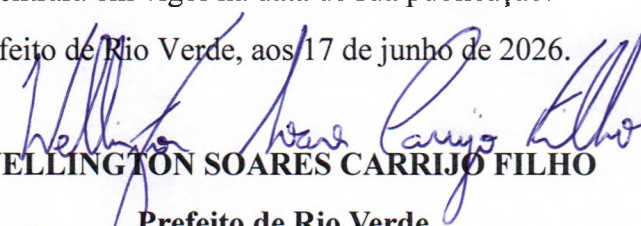
Art. 1º O art. 68-B da Lei Complementar nº 182, de 06 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 68-B.

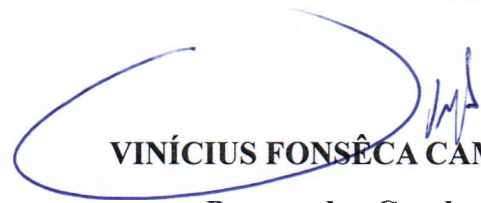
VI - coordenar, administrar e supervisionar as atividades do Coral Municipal Amanda Campos, promovendo ensaios, apresentações, oficinas, intercâmbios, definindo calendário, repertório e planejamento anual de atividades, bem como providenciando espaço adequado para ensaios e apresentações, e demais atividades relacionadas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 17 de junho de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO

Prefeito de Rio Verde


VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS

Procurador-Geral


ÁLVARO CÉSAR DE SOUZA COSTA

Secretário de Planejamento e Gestão

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
011105 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 17 de junho de 2026.
Servidor 711110
Matrícula 3013600